

Decreto N: 019/73

Diunula: - Dispõe sobre a abertura de um crédito especial, autorizado pela Lei N: 019/73 de 05 de Novembro de 1973.

18

O Prefeito Municipal de Ibaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 43, § 3º da Lei Federal N. 4320 de 1964.

Decreto

Artigo 1º: Fica aberto no corrente exercício um crédito especial no valor de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para efetuar o pagamento dos despesas com o estágio do médico Dr. Paulo Roberto Operka, na Secretaria de Saúde Pública, do Estado do Paraná, durante o mês de julho do corrente ano que será coberto com a anulação parcial dos dotações bairros:

12. Setor de Tributação

3.1.1.1.12. Pessoal Civil

a. Chefe de Tributação

CR\$ 1.000,00

16. Setor de Contabilidade

3.1.1.1.16. Pessoal Civil

a. Vencimento do Contador

CR\$ 2.000,00

TOTAL

CR\$ 3.000,00

Artigo 2º: As despesas que correrão por conta do crédito especial deste decreto, terão a seguinte classificação:

83. Assistência Social

3.0.0.0.83 - Despesas Correntes

3.1.0.0.83 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.83 - Encargos Diversos

03. Dispensário de Tuberculose CR\$ 3.000,00

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaté, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 1973.